



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº08/2026-GEAD/FUNCAP-CE

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNCAP .**

**Fortaleza, março/2026.**

Documento assinado eletronicamente por: PAULA LENZ COSTA LIMA em 27/03/2026, às 12:00 ARLINDO FERREIRA COSTA em 27/03/2026, às 09:34 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 75DF-C3EA-7E82-4863.

**SUITE**

## 1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – NOBREAK 6KVA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), de acordo com o Mapa de Preços nº2026/10074 contido neste processo.

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição de material permanente, especificamente de nobreak 6kVA, tem por finalidade suprir as necessidades operacionais da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), assegurando a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica, bem como a proteção dos equipamentos eletrônicos instalados. A medida visa garantir condições adequadas de funcionamento do espaço multiuso em fase de estruturação, destinado ao atendimento das demandas do Programa Tecnova III CE, conforme estabelecido no Convênio nº 01.23.0466.00, além de viabilizar a realização de reuniões técnicas e estratégicas com as empresas apoiadas, evitando interrupções e prejuízos decorrentes de falhas ou oscilações na rede elétrica.

2.2. A aquisição do nobreak 6kVA contribuirá para garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica durante apresentações institucionais, videoconferências e atividades formativas, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos eletrônicos utilizados. Dessa forma, promove-se maior eficiência nas atividades, estabilidade nas interações e melhor acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do programa, evitando interrupções e prejuízos decorrentes de quedas ou oscilações de energia.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	<p>NOBREAK 6KVA, TENSÃO DE ENTRADA 220VAC, TENSÃO DE SAÍDA 110VAC/220VAC, CAIXA 1,0 UNIDADE; potência nominal de 6000VA (6000W), pico de 6600W, fator de potência 1 e PFC 0,98; entrada 220V monofásica, faixa 165V–265V, 47Hz–63Hz, conexão por borneira; saída 120V (220V configurável), forma de onda senoidal, frequência 50/60Hz, 8 tomadas (6 de 10A e 2 de 20A) padrão NBR 14136 + borneira, distorção harmônica <math>\leq 2\%</math>, regulação estática <math>\leq 1\%</math> e dinâmica <math>\leq 3\%</math>, tempo de transferência zero; bateria 192V, tipo VRLA selada, 16x9Ah/12V, autonomia típica de 7 min (até 11 min meia carga), recarga em 10h; compatível com módulos externos de expansão de autonomia; proteções contra sobrecarga, curto-circuito, temperatura, bateria mínima e variações de entrada; sinalização visual e sonora completa; gabinete metálico com pintura epóxi, cor preta, com rodízios, dimensões aproximadas 660x255x598mm, peso 122,10kg; operação em temperatura de 0 a 40°C, umidade até 95% sem condensação, ruído &lt;45dBA, grau de proteção IP20; embalagem com proteção reforçada, peso bruto 142kg; com interfaces opcionais (RS232, USB, Ethernet/SNMP) e recursos como religamento automático e engate rápido.</p> <p><b>Modelo de referência: Laser On Line (GIII EX 6000VA)</b></p>	02 UNIDADES

## 4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MODELO DE REFERÊNCIA

**4.1.** A indicação do nobreak modelo **Laser On Line (GIII EX 6000VA)** fundamenta-se na necessidade de atendimento a requisitos técnicos específicos indispensáveis à adequada proteção e continuidade de operação dos equipamentos críticos da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

**4.2.** Nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a especificação do objeto deve observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Nesse sentido, o modelo sugerido apresenta tecnologia on-line de dupla conversão, garantindo fornecimento ininterrupto e estabilizado de energia, com elevado nível de proteção contra oscilações, ruídos e interrupções da rede elétrica, características essenciais para ambientes que demandam alta disponibilidade.

**4.3.** Adicionalmente, o equipamento possui características técnicas compatíveis, como potência de 6kVA, banco de baterias interno adequado, possibilidade de expansão de autonomia, isolador interno, comunicação via rede (Ethernet/SNMP) e desempenho confiável, atendendo plenamente às necessidades operacionais do espaço multiuso e dos sistemas utilizados no âmbito do Programa Tecnova III CE.

**4.4.** Ressalta-se que eventual indicação de marca e modelo possui caráter meramente referencial, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada exclusivamente para melhor caracterização do objeto, devendo ser admitidas propostas de equipamentos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas.

**4.5.** Dessa forma, a sugestão do modelo citado visa assegurar a aquisição de solução tecnicamente adequada, eficiente e segura, sem restringir a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**5.1.** As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE.

31200005.19.571.222.10775.15.449052.2.7002200082.1 - 461156

31200005.19.571.222.10775.15.449052.2.7002200082.1 - 27378

## 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

### 6.1. Quanto à entrega:

**6.1.1** O objeto da aquisição deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, conforme apresentadas as demandas acordadas com a empresa contratada, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Av. Oliveira Paiva, 941 – Cidade dos Funcionários Fortaleza/CE. De segunda a sexta-feira, no horário de 08h as 16h. Responsável: Hugo Gomes da Silva, Tel. 85 - 3106 4581.

**6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 6.2. Quanto ao recebimento:

**6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

**7.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o sub item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

**7.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**7.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**7.6.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**7.7.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hugo Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 3000065X, especialmente designado para este fim pela contratante de acordo com o estabelecido no art.117, da lei Federal nº14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

## 9. Equipe de elaboração:

Setor/ Unidade	Responsável	Cargo	Telefone	Assinatura
GEAD/FUNCAP	Arlindo Ferreira Costa	Apoio	(85)3106-4581	

**10. Data da Elaboração: 26 de março de 2026.**

De acordo:



**Hugo Gomes da Silva**  
**Gestor de Compras**  
**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO**  
**CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ**

**Paula Lenz Costa Lima**  
**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO**  
**CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ**

Documento assinado eletronicamente por: PAULA LENZ COSTA LIMA em 27/03/2026, às 12:00 ARLINDO FERREIRA COSTA em 27/03/2026, às 09:34 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 75DF-C3EA-7E82-4863.

**SUITE**